

Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2023

"Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Colinas, Maranhão e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve, na plenária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 002/2023 de fevereiro que convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", e aprovação do Regimento Interno da referida Conferência;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO os objetivos das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Saúde:

- Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
- II. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzas as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 dezembro de 1990;
- III. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- IV. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 11ª Conferência Estadual de Saúde/MA;
- V. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo maranhense e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Plurianual, o Plano Estadual de Saúde (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;
- VI. Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 10^a Conferência Municipal de Saúde e orientações para a 11^a Conferência Estadual

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25 E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626

Tulio



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



de Saúde/MA, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aprovada a 10ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 28 de março de 2023, na cidade de Colinas, Maranhão.
- **Art. 2º** O tema da 10ª Conferência Municipal de Saúde será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã Vai Ser Outro Dia".
- **Art. 3º** Para a organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde foi constituída a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:
- I Conselho Municipal de Saúde;
- II Convidados do Conselho Municipal de Saúde.
- Art.4º As normas de organização e funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão definidas em Regimento Interno.
- Art.5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas, 28 de fevereiro de 2023.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal